

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS CEP 35009 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

№º - :'				
Assunto :	LEI Nº 630			
Serviço :	ESTABELIECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO			
Data :	MUNICÍPIO, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉN OU- TRAS PROVIDÊNCIAS			
	A Câmara Municipal de Papa	agaios de	cretou e eu,	
Prefeito Municipal, sanciono a seg	uinte lei:			
	Art. 1º - O quadro de fund	cionalism	o do Munici-	
pio de Papagaios e respectivos ven	cimentos anuais passam a ser	os segu	intes a par-	
tir de lº de Setembro de 1.989.				
Classif. e nº	CARGOS -	VENCIM	VENCIMENTOS ANUAIS	
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara			
1 - Amanuense			3.250,00	
	Some	• Ncz\$	3.250,00	
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
1 - Chefe do Gabinete do Prefeito			8.060,00	
1 - Secretário	•••••••	• Noz\$	7.800,00	
1 - Porteiro-Contínuo	•••••••	• Ncz\$	3.250,00	
2 - Serventes		. Ncz\$	6.500,00	
1 - Recepcionista	**********************	• Ncz\$	4.680,00	
1 - Encarregado do Serviço dos Mini	stério do Trabalho e do JSM	. Ncz\$	4.680,00	
1 - Encarregado do Serviço do MIRAD	Soma		3.250,00 38.220,00	
03 - Unidade Orçamentária	•			
l - Chefe do Serviço da Fazenda		. Ncz\$	6.240,00	
1 - Contador		Ncz\$	9.776,00	
1 - Auxiliar de Contabilidade			6.110,00	
1 - Tesoureiro			7.800,00	
l - Coletor	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Ncz\$	4.680,00	
1 - Auxiliar de Coletoria	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Ncz\$	4.680,00	
1 - Agente Fiscal.do.SIAT			3.250,00	
1 - Fiscal Geral		Ncz\$	7.280,00	
	Soma	Ncz\$	49.816,00	

- PAPAGAIOS - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIUS 2 CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

ļQ	1			
lssu	into :			
Serv	iço :			
)ata	:			
	assif.	CARGOS	Vencin	nentos Anuais
	nº.	~		
3	- Unidade Orçamentária	Serviço de Manutenção do Er no e Desportos	ISI	
14	- Professoras Normalistas a	Ncz\$ 3.640,00	Ncz\$	662.480,00
6	- Professoras Leigas a Noz\$	3.250,00	Ncz\$	253.500,00
l	- Encarregado da Biblioteca		Ncz\$	3.250,00
l	- Inspetor do Ensino Rural.		Ncz\$	4.680,00
1	- Supervisora do Ensino Rura	al	Ncz\$	4.680,00
1	- Auxiliar		Noz\$	3.328,00
		SCMA	Noz\$	931.918,00
05	- Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamer	nto	
1	- Secretário de Assistência	Social	Ncz\$	7.800,00
1	- Encarregado do Serviço de	Agua	Ncz\$	3.250,00
2	- Escriturários	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Ncz\$	6.500,00
		SCMA	Ncz\$	17.550,00
06	- Unidade Orçamentária			
1			. Ncz\$	3.250,00
-		Soma		3.250,00
07	- Unidade Orgamentária	Serviço Municipal de Estra		502,00,000
0,	- OITUARE OF GATION DAT TA	das de Rodagem	~	
l	- Notorista do SMER	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	. Ncz\$	3.250,00
		SCHA	• Ncz\$	
		Art. 2º - Em face do que deter	mina o art:	go 103, da '
Co	nstituição do Estado de Minas	s Gerais, o quadro de pessoal aj	posentado de	Município,
pa	ssa a ser o seguinte:			
	-	INATIVOS		
1		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		6.029,40
1		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		4.852,77
1		•••••••••		4.852,77
1	- Professora a Noz\$ 273,72.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	. Noz\$	
1	- Professora a Noz\$ 273,72.	*****	. Ncz\$	3.558,36

- PAPAGAIOS - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA -

1 - Coletora a Ncz\$ 701,28.....

9.116,64

Ncz\$

....



CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº Assunto : Servico : Data : EM DISPONIEILIDADE: SOMA Noz\$ 32.275,62 Art. 39 - Ficam fixados em Noz\$ 3,00(Treis cruzados novos), por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pela" lei municipal. Art. 40 - Os recursos para as despesas mencionades' nos artigos 1º, 2º, e 3º, desta lei, são provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou realizar operações de crédito necessários, até o limite dos créditos autorizados, " adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital, pela rubrica ' "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito", do Orçamento vigente. Art, 59 - Esta lei entra em vigor na data de sua " publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de " 1,989, Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façan cumprir, tão fielmente como " nela se contem. Prefeitura Municipal de Papagajos, em 25 de Setembro de " 1.989. JOAQUIM TEODORO DA SILVA - PRE-FEITO MUNICIPAL ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA SECRETARIA